PORTARIA N° 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no arts. 48 e 48-A da Lei n° 101, de 4 de maio de 2000,
Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação e
Considerando o Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Giovani Tognon, Analista de Informática, portador do CPF nº 009.602.989-75, matrícula nº 1252-1/1, para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, hospedado no sítio eletrônico da Câmara, e exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.

Art. 3º O servidor designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal.

Art. 4º Conceder ao servidor gratificação de funções, no importe de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido noarts. 48 e 48-A da Lei n° 101, de 4 de maio de 2000,
Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informaçãoe
Considerando o Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná,em 28 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Giovani Tognon,Analista de Informática, portador do CPF nº 009.602.989-75, matrícula nº 1252-1/1**,** para desempenhar a gestão do Portal da Transparência,hospedado no sítio eletrônico da Câmara,eexercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.

Art. 3º O servidor designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal.

Art. 4º Conceder ao servidor gratificação de funções, no importe de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:05464120

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2020. Edição 1967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 19/2020, Processo nº 38/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Lucas Martins dos Santos 06631404983. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinha, tobogã inflável, castelinho inflável, mesa de pebolim e mesa de air game, a serem utilizados durante o ano de 2020, nos eventos realizados como as ruas de lazer no Largo da Liberdade e nos bairros, eventos recreativos e evento em Tempo Integral, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 10.940,00. DOT. ORÇ.: (1468 – 7291); (955 – 7413). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 11 de março de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Paulo Vicente Stefani - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 093/2020 de 11 de março de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe:

"Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996".

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

ENQUADRAMENTO	*VALOR / HA*
I - LAVOURA - APTIDÃO BOA	R$41.000,00
II - LAVOURA - APTIDÃO REGULAR	R$34.300,00
III - LAVOURA - APTIDÃO RESTRITA	R$20.000,00
IV - PASTAGEM PLANTADA	R$13.700,00
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R$8.700,00
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R$2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 11 de março de 2020

.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
Constitui comissão especial encarregada pelo recebimento de bens, produtos e serviços prestados ao Município de Sulina.
PORTARIA Nº 037/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020
Nomeia EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas Sociais, a partir de 12/03/2020**.**
PORTARIA Nº 038/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
Concede Férias a servidores Municipais.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
Contratada: **SUPERMERCADO DIMANAR LTDA** CNPJ: **77.701.720/0001-09**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
Data da sessão: **26/03/2020** Horário da sessão**: 09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 12 de MARÇO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA N° 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no arts. 48 e 48-A da Lei n° 101, de 4 de maio de 2000,
Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação e
Considerando o Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Giovani Tognon, Analista de Informática, portador do CPF nº 009.602.989-75, matrícula nº 1252-1/1**,** para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, hospedado no sítio eletrônico da Câmara, e exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.

Art. 3º O servidor designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal.

Art. 4º Conceder ao servidor gratificação de funções, no importe de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 050 DE 11 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



